



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.304, DE 25 DE JULHO DE 2022.

***DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “ADÁLIA CURITIBA
BATISTA”, EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica denominada Rua “Adália Curitiba Batista”, a via pública com apenas uma conexão, com início na Rua João Batista e término frente ao terreno do Sr. Eraldo Curitiba, no bairro Itaóca, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 25 de julho de 2022.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

